

RESOLUÇÃO N.º 655/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, A SER MINISTRADO PELO CETO - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, LOCALIZADO NA AVENIDA D. PEDRO II, 2.701, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA. – CNPJ N.º 04.209.786/0001-02.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 203/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/20109, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo CETO - Centro De Ensino Técnico, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Ltda. – CNPJ n.º 04.209.786/0001-02.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de novembro de 2023.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora